



Fabiane T. Baldissera de Souza

LEILOEIRA OFICIAL
JUCESC AARC 0086

PODER JUDICIÁRIO - JUIZO DE DIREITO

COMARCA DE CONCÓRDIA (SC)

VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO - ELETRÔNICO

(Extrato dos artigos 886 e seguintes, CPC; e,
Leis n°s 7.661/45 e 11.101/05, no que couber)

1º LEILÃO/PRAÇA: 06 de abril de 2026 - Lanço não inferior à avaliação;

2º LEILÃO/PRAÇA: 20 de abril de 2026 - Lanço a partir de 51% da avaliação

HORÁRIO: 14h30min

LOCAL: www.fabianebaldisseraleiloes.com.br

Fabiane T. Baldissera de Souza, Leiloeira Oficial, devidamente autorizada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia (SC), venderá em Público Leilão/Praça na forma da Lei, em dia, hora e local, supracitados os bens penhorados:

PROCESSO N° 5002515-46.2025.8.24.0019 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MASSA FALIDA DE FRANCK E FRANDOLOSO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

PROCURADOR(A): CÉSAR CARNEIRO DE MAGALHAES BORGES

BEM(NS):

"Carreta sem reboque, com carroceria aberta, Marca/modelo SR/Librelato SRCS 3E, ano/modelo 2012, Placa MKB0162, Renavam 459894137, chassi 9ª9AC2583CL5339".

AValiação: 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais).

Depositário(a): Carlos Kracik Rosa, Rodovia BR 116, KM 246, S/N, Area Industrial, Lages/SC.

O leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA** através do site www.fabianebaldisseraleiloes.com.br, onde serão aceitos lances a partir da publicação do Edital.



Fabiane T. Baldissera de Souza

LEILOEIRA OFICIAL
JUCESC AARC 0086

Os lances ELETRÔNICOS são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o usuário responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as condições de participação, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados. Para efetivação do cadastro no site, é obrigatório encaminhar a documentação exigida (CI/IE ou CPF/CNPJ, contrato social quando for o caso, comprovante de endereço e *selfie* segurando o documento com foto), para aprovação do cadastro.

Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de *internet* ou quaisquer outros acontecimentos. O(s) Licitante(s) assume(m) o(s) risco(s) oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

As pessoas físicas e/ou jurídicas que tiverem seu cadastro eletrônico aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes a Leiloeira Oficial para assinar em seu nome o(s) Auto(s) de Arrematação, sendo que posteriormente será encaminhado via e-mail o respectivo boleto para pagamento e comprovação oportunamente.

No(s) processo(s) relacionado(s), **ÔNUS/RECURSOS** nada consta ou está informado no respectivo processo. As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. Sobre o valor da arrematação ou adjudicação, incide Comissão da Leiloeira no percentual de 5% (cinco por cento) e, na hipótese de suspensão, extinção, acordo ou remição da execução, conforme disposto na(s) Portaria(s) desta Comarca, Provimento 31/99 - CGJ/SC e Resolução nº 236, de 13/07/16 do Conselho Nacional de Justiça, que é responsabilidade do Arrematante, Remitente ou Adjudicante.

O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se encontra(m) não cabendo ao Juízo de Direto e/ou a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Sendo a ARREMATÇÃO FORMA DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA é de exclusiva atribuição do(s) Arrematante(s), Remitente(s) ou



Fabiane T. Baldissera de Souza

LEILOEIRA OFICIAL
JUCESC AARC 0086

Adjudicante(s) a prévia verificação da situação do(s) bem(ns) supracitado(s).

Ao(s) interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) objeto(s) deste Edital, poderão arrematar À VISTA. Para arrematação na forma PARCELADA, realizar-se-á através de proposta escrita antes do leilão, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) de entrada, e o saldo em até 30 (trinta) parcelas, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca quando se tratar de imóvel, na forma do artigo 895, CPC. Destacando que o pagamento à vista, será preferencial as propostas de pagamento à prazo, que serão apreciadas pelo Douto Juízo.

Ficam intimadas as partes através deste Edital caso não o sejam pelo Sr. Oficial de Justiça, seus cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como os Credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciário, caso não sejam encontrados, por qualquer razão, pelo Sr. Oficial de Justiça, valendo o presente como Edital de Intimação, conforme artigo 889, CPC, encaminhando cópia a ser afixada no local de costume.

FABIANE T. BALDISSERA DE SOUZA
Leiloeira Oficial



Aponte a câmera do seu celular para a imagem do QRcode
E tira todas suas dúvidas!